









PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2024 - PROEC/UNESPAR

A Pró-Reitora de Extensão e Cultura da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso das suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

INSTRUI

- Os(as) docentes efetivos(as) que desejam encaminhar proposta para o Edital nº 01/2024/SETI/UEF, conforme segue:
- Art. 1º As propostas a serem submetidas devem contemplar as orientações descritas no Edital nº 01/2024/SETI/UEF disponível em:

https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos restritos/files/documento/2024-05/edital 012024 usf vs 27maio final.pdf,

- Art. 2º Para elaboração das propostas é importante observar rigorosamente as orientações contidas no Edital 01/2024/SETI/UEF, a saber:
- §1º Cabe ao(a) Coordenador(a) providenciar os documentos solicitados pelo Edital, bem como elaborar a proposta no formulário adequado, disponível em: https://cep.setipr.net.br/cep, e seguir todas as normativas do Edital.
- §º2 O(A) proponente deve enquadrar sua proposta em uma das cinco áreas consideradas prioritárias pelo Conselho Parananense de Ciência e Tecnologia CCT-Paraná, previstas no item 1.6 do referido Edital, e inserir-se em um dos subprogramas contemplados, conforme objetivos apresentados no Item 2, do Edital.
- Art. 3º O(A) coordenador(a) só poderá submeter <u>uma única proposta</u>, que pode contemplar uma equipe multiprofissional para executá-la, desde que seja composta por: professor(a) pesquisador(a)/extensionista, profissional recém-formado(a) e acadêmicos(as) de graduação, observando a área de atuação correlata à proposta.
- §1º O(A) Coordenador(a) deve ter vínculo efetivo com a instituição proponente e ter o Currículo atualizado na Plataforma Lattes.
- §2º O(A) coordenador(a) deverá informar qual(is) Objetivo(s) do Desenvolvimento Sustentável (ODS) estão contemplados na proposta.
- Art. 4º O termo de anuência, conforme previsto no item 4.2.11 do Edital nº 01/2024/SETI/UEF, deve ser enviado para assinatura somente via e-mail para a Pró-Reitora de Extensão e Cultura (Rosimeiri Darc Cardoso) no seguinte e-mail: proec@unespar.edu.br.











- Art. 5º É de responsabilidade do(a) coordenador(a) observar as orientações sobre as etapas de apresentação de propostas, bem como os documentos necessários e as implicações que delas decorrem, conforme explicitado no Item 5 do Edital.
- Art. 6º O(A) Coordenador(a) deve atentar-se ao calendário de apresentação de proposta, considerando a necessidade de anuência dos representantes institucionais nos documentos listados. Ressalta-se a importância de não encaminhar as solicitações, na data limite do Edital.

Atividade	Data
Submissão da proposta	27/05/2024 até às 12h59 minutos do
	dia 03/07/2024
Avaliação Ad Hoc das propostas	Até 12/08/2024
Divulgação das propostas classsificadas	A partir de 13/09/2024
Envio dos projetos com documentos	Até 25/09/2024
assinados para contratação	

Art. 7º - A PROEC está disponível para as orientações necessárias.

Paranavaí-PR, 06 de junho de 2024.

Rosimeiri Darc Cardoso Pró-Reitora de Extensão e Cultura